



REGULAMENTO DA HASTA PÚBLICA  
PARA ALIENAÇÃO DE UMA  
RETROESCAVADORA

**Artigo 1º**  
**(Entidade Pública Alienante)**

A entidade pública alienante é a Junta de Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra, pessoa coletiva de direito Público nº 506 990 346, com sede na Rua da Junta, 1 – Pontes, 2910-312 Setúbal.

**Artigo 2º**  
**(Objeto da hasta pública)**

A presente hasta pública tem por objeto a alienação a título oneroso de uma Retroescavadora, marca CASE, modelo 580SM, matrícula 33-NM-92, adquirida em 18/09/2002, pela Junta de Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra.

**Artigo 3º**  
**(Publicitação da hasta pública)**

A hasta pública para alienação da Retroescavadora, identificada no artigo 2º, será precedida de publicação de anúncio no sítio da Internet [www.jf-gpag.pt](http://www.jf-gpag.pt) e de Edital afixado nos locais públicos do costume.

**Artigo 4º**  
**(Consulta do Regulamento da hasta pública)**

1- O Regulamento da presente hasta pública e o Edital encontram-se disponíveis para serem descarregados no sítio da Junta de Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra na Internet ([www.jf-gpag.pt](http://www.jf-gpag.pt)).

2- Os interessados podem consultar o processo e solicitar uma cópia do mesmo na sede da Junta de Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra, sita na Rua da Junta, 1 - Pontes, 2910-312 Setúbal, nos dias úteis das 8 horas às 18horas.

**Artigo 5º**  
**(Data e Hora para exame do bem a alienar)**

A Retroescavadora encontra-se estacionada no Pólo Operacional de Gâmbia, sito na Rua da Antiga Estrada Nacional 10, 2910-206 Setúbal, pelo que todos os interessados a podem examinar, das 8 horas às 16 horas, nos dias úteis, após a publicação do Edital e até ao dia 24 de outubro de 2022, inclusive, mediante marcação prévia através do telemóvel número 265706124.

**Artigo 6º**  
**(Requisitos e condições)**

- 1- São admitidos à hasta pública todos os interessados ou os seus representantes legais, credenciados para o efeito.
- 2- Todos os interessados devem apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos sob pena de exclusão:
  - a) Fotocópia do cartão de identificação fiscal;
  - b) Fotocópia do documento de identificação, caso o interessado seja uma pessoa singular;
  - c) Certidão da constituição da empresa retirada do Portal da empresa, caso o interessado seja uma pessoa coletiva;
  - d) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
  - e) Comprovativo da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social.

**Artigo 7º**  
**(Valor base de licitação)**

O valor base para licitação é de €16.000,00 (Dezasseis mil euros).

**Artigo 8º**  
**(Critério de Adjudicação)**

O critério da Adjudicação é o valor de licitação mais elevado.

**Artigo 9º**  
**(Ato Público da hasta pública)**

- 1- O Ato Público realizar-se-á às 16 horas do dia 25 de outubro de 2022, na sede da Junta de Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra, sita na Rua da Junta, 1 – Pontes, 2910-312 Setúbal, perante a comissão designada para o efeito.
- 2- Só podem intervir no Ato Público os concorrentes e seus representantes legais, bastando, para tanto, que exibam os respetivos documentos de identificação ou no caso de ter sido nomeado um procurador, que este apresente a procuração emitida pela pessoa individual ou coletiva que o credencia com poderes bastantes para licitar.

3- A praça inicia-se com a identificação do objeto da hasta pública, seguindo-se o período de licitação a partir do valor base de licitação, anunciado no Edital de publicitação €16.000,00 (dezasseis mil euros), sendo os lances subsequentes no valor mínimo de €500,00 (quinhentos euros).

4- A licitação termina quando o Presidente da Comissão da hasta pública tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

5- Não havendo licitação, considera-se o ato público deserto.

6- Terminada a licitação, é elaborada a ata do ato público que será submetida a aprovação pelo órgão executivo da Junta de Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra.

7- As deliberações tomadas durante o ato público consideram-se, para os devidos efeitos, notificadas aos interessados, nesse ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação.

#### **Artigo 10º** **(Adjudicação provisória)**

1-Terminada a licitação, procede-se à adjudicação provisória ao concorrente que apresentou o valor mais elevado.

2- O adjudicatário deverá proceder ao pagamento a pronto da totalidade do valor pelo qual o bem foi arrematado, até ao terceiro dia útil após o Ato Público.

3- No caso de desistência ou do não pagamento do preço da licitação no prazo indicado no número anterior, a Comissão da hasta pública pode adjudicar a alienação do bem ao concorrente que ficou classificado em segundo lugar.

4-O ato de adjudicação pode ser anulado ou suspenso se forem detetadas irregularidades que afetem a legalidade do ato ou se existirem fundados indícios de conluio entre os concorrentes.

#### **Artigo 11º** **(Reclamações)**

As eventuais reclamações são dirigidas à Junta de Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra, no prazo de 10 dias, a qual decidirá em definitivo.

**Artigo 12º**  
**(Levantamento do bem)**


- 1- Correrá por conta do adjudicatário qualquer despesa relativa ao levantamento dos bens arrematados, assim como a despesa inerente à alteração do registo de propriedade.
- 2- O adjudicatário deverá levantar o bem adquirido no prazo de 15 dias, a contar da data do pagamento do bem arrematado, sob pena de perder o direito ao mesmo.

**Artigo 13º**  
**(Disposições finais)**

- 1-Sem prejuízo da participação às autoridades competentes para efeitos de procedimento criminal, a falsificação de documentos ou a prestação culposa de falsas declarações determina a caducidade da adjudicação.
- 2- A entidade alienante pode a qualquer momento anular o procedimento de Hasta Pública, sempre que por circunstâncias imprevisíveis ou outras razões supervenientes e de manifesto interesse público o justifiquem.
- 3- Em tudo o que for omissis, aplicam-se ao presente regulamento a Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atualizada, o Código do Procedimento Administrativo publicado pelo Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro e com as necessárias adaptações, o regime previsto no Decreto-Lei nº 307/94 de 21 de dezembro.

Setúbal, 03 de Outubro de 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA,

  
Luis Alberto Miranda Cortes

